



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Proc. nº 6370/17

LEI Nº 5.507 DE 04 DE MAIO DE 2017

(Projeto de Lei nº 5723 – Autor: Vereador Marcos Sergio Gonçalves Fontes)

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O ‘JANEIRO BRANCO’ DEDICADO AOS CUIDADOS COM A SAÚDE MENTAL E O BEM-ESTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o “Janeiro Branco”, dedicado aos cuidados com a saúde mental e o bem-estar.
- Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 04 de maio de 2017, 140º da fundação da cidade e 69º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA FERNANDES DE SOUZA FLORÊNCIO
Secretária Municipal da SEGOV

SILVIA DE CAMPOS
Secretária Municipal da SEPLAG

WILMAR BANDEIRA SOARES
Diretor da SECOM



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Proc. nº 6370/17

- fls. 02 -

REGINA MAURA ZETONE GRESPAN
Secretária Municipal da SESAUD

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS
Diretora do D.A.R.H.

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.